

MATRÍCULA

13.906

FICHA

1

Santos, 11 de fevereiro de 19 81

**IMÓVEL:-** O APARTAMENTO nº 111, localizado no 11º andar do Edifício Marilar, sito à Av. Senador Pinheiro Machado nº 1022, apartado esse sito na frente e do lado esquerdo de quem olha da rua para o prédio, possuindo: living, dois dormitórios, cosinha, banheiro, hall de circulação e terraço de serviço com tanque, com a área construída total de 64,35mts<sup>2</sup>, confrontando pela frente com o hall de circulação do respectivo pavimento, onde tem sua entrada e com o espaço vazio do pátio de manobras do prédio; de um lado com o imóvel n. 1024 da Av. Sen. Pinheiro Machado, de outro com o apartamento 112 e pelos fundos com o espaço vazio da área de recuo localizada na frente do prédio, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,5528% no terreno do prédio e demais coisas de uso e propriedade comuns a todos os condôminos, que se acham descritos na especificação condominial arquivada neste cartório. **PROPRIETARIOS:-** GILBERTO PREVIATO e sua mulher ENCARNACÃO MORALES PREVIATO, brasileiros, ele lavrador, ela do lar, casados em comum de bens, domiciliados em Getulina-SP, na Fazenda Santa Maria. **TÍTULO AQUISITIVO:-** Transcrito sob nºs. 32.861 e 32.860 neste Registro. Santos, 11 de fevereiro de 1981. O escrevente *Armando de Silva Reis* oficial interino *Armando de Silva Reis*

R. 1 - 13.906. Santos, 11 de fevereiro de 1981. **TRANSMITENTES:-** GILBERTO PREVIATO e sua mulher ENCARNACÃO MORALES PREVIATO, qualificados na matrícula supra. **ADQUIRENTES:-** CARLOS AUGUSTO MARGATO, técnico em contabilidade, RG. 3.420.767 - CIC. 000.567.318 -68, casado no regime de comunhão de bens com MARIA JOSÉ LOUREIRO MARGATO, residente à Av. Braz Leme, n. 2428, ap.61; e JOSÉ ROBERTO MARGATO, cirurgião-dentista, RG. 3.698.401 - CIC. 665.806.508-00, casado no regime de comunhão de bens com ADELAIDE FERREIRA MARGATO, residente a rua Damiana da Cunha n. 385, ap. 81, todos brasileiros, domiciliados em São Paulo-Capital. **TÍTULO:** Venda e compra da nua propriedade da fração ideal de terreno. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 11 de dezembro de 1980, do 23º Cartório de Notas de São Paulo, Lv. 1250, fls. 29. **VALOR:** Cr\$ 170,80 (valor venal Cr\$ 604.517,00) - inclusive o preço da venda e compra - do usufruto) R. 2.- O escrevente, *Armando de Silva Reis* oficial interino *Armando de Silva Reis*

R. 2 - 13.906. Santos, 11 de fevereiro de 1981. **TRANSMITENTES:-** GILBERTO PREVIATO e sua mulher ENCARNACÃO MORALES PREVIATO, qualificados na matrícula supra. **ADQUIRENTE:** MALVINA MILANO MARGATO, brasileira, viúva do lar, portadora do RG. 1.006.580 e do CIC - nº 011.486.588/40, domiciliada em São Paulo-Capital, à Av. Braz Leme 2322, apart. 93. **TÍTULO:** Venda e compra do usufruto da fração ideal do terreno. **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura de 11 de dezembro de 1980, do 23º Cartório de Notas de São Paulo, Lv. 1520, fls. 29. **VALOR:-** Cr\$ 170,80 (valor venal Cr\$ 604.517,00) - inclusive o preço da venda e compra da nua-propriedade - R. 1 - supra. **CONDIÇÕES:-** O usufruto é vitalício. O esc. *Armando de Silva Reis* oficial interino *Armando de Silva Reis*

Av. 3 - 13.906. Santos, 11 de fevereiro de 1981. Da escritura de venda e compra de 11/12/80, do 23º Cartório de Notas de São Paulo, Lv. 1520, fls.29, que deu origem aos RR. 1 e 2, supra, consta que aos adquirentes CARLOS AUGUSTO MARGATO e JOSÉ ROBERTO MARGATO, já qualificados, foi atribuída a nua-propriedade, e, a adquirente MALVINA MILANO MARGATO, já qualificada, foi atribuído o usufruto do apartamento n. 111, localizado no 11º andar do Edifício Marilar, objeto da matrícula supra. O escrevente *Armando de Silva Reis* oficial interino *Armando de Silva Reis*

(continua no verso)

MATRÍCULA  
13.906

FICHA  
1

VERSO

Av. 4 - 13.906. - Santos, 22 de maio de 1985. - Na escritura de 03 de maio de 1985, do 7º Cartório de Notas de São Paulo, Lv. 4.316, fls. - 109, compareceu como outorgante MALVINA MILANO MARGATO, viúva, na qualidade de usufrutuária do imóvel objeto da Matrícula retro, renunciando ao referido usufruto, constituído por escritura de 11 de dezembro de 1980, do 23º Cartório de Notas de São Paulo, Lv. 1.520, fls. 29, objeto do R. 2-13.906, em virtude de possuir outros meios para prover a sua subsistência, consolidando a favor dos nú-proprietários, Carlos Augusto Margato, casado com José, digo, casado com Maria José Loureiro Margato, e José Roberto Margato, casado com Adelaide Ferreira Margato, o imóvel retro mencionado, sendo autorizado o cancelamento do R. 2-13.906, retro. - O escrevente hab. *Carla de Castro*. O Oficial maior, *Carla de Castro*.

R. 5 - 13.906. Santos, 26 de novembro de 1986. TRANSMITENTES: CARLOS AUGUSTO MARGATO, técnico em contabilidade e sua mulher MARIA JOSÉ LOUREIRO MARGATO, do lar, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores dos Rgs.n.s. 3.420.767-SSP/SP e 4.814.879-SSP/SP e inscritos no CPF/MF sob nº 000.567.318-68, domiciliados em São Paulo-Capital a Avenida Braz Leme nº2428 apart. 61; e JOSÉ ROBERTO MARGATO, cirurgião-dentista e sua mulher ADELAIDE FERREIRA MARGATO, professora secundária, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores dos Rgs. n.s. 3.698.401-SSP/SP e 5.482.978-SSP/SP e inscritos no CPF/MF sob n.s. 665.806.508-00 e 697.028.968-00, domiciliados em São Paulo-Capital, à rua Almeida Maia n. 2, apart. 32. ADQUIRENTE: JOSÉ ALVES PEDROSO FILHO, bancário, casado no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77 com DIVA SERBONSINI ALVES PEDROSO, do lar, ambos brasileiros, portadores dos Rgs. n.s. 2.784.816-SSP/SP e 3.317.595-SSP/SP e inscritos no CPF sob nº 029.798.378-49, domiciliados em São Paulo-Capital, a rua Dr. Augusto de Miranda n. 1092, ap. 31, Vila Pompéia. TÍTULO: Venda e compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura de 02 de outubro de 1985, do 15º Tabelião de Notas de São Paulo-Capital, Lv. 1320, fls. 321. VALOR: - R\$ 60.000.000 (valor venal Cz\$ 58.256,76). O escrevente, *Carla de Castro*. O oficial *Carla de Castro*.

AV. 06 - N. 13.906. -

DATA: 26 de novembro de 1.993

Procedo esta averbação para fins constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob o no. 64.034.008.031.

AVERBADO POR *Carla de Castro* escrevente autorizado.

R. 07 - M. 13.906.

DATA: 26 de novembro de 1.993

Pela escritura de 03 de novembro de 1.993, lavrada no 5o. Cartório de Notas de Santos, Lv. 1.029, fls. 283, os proprietários JOSE ALVES PEDROSO FILHO, anteriormente qualificado, e sua mulher DIVA SERBONSINI ALVES PEDROSO, anteriormente qualificados, VENDERAM o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 2.800.000,00 - (Valor Venal R\$ 2.499.450,25) a SONIA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, psicóloga, RG n. 6.357.618/SP, inscrita no CPF. sob n. 940.731.988-15, residente e domiciliada em Santos, a av. Pinheiro Machado n. 1.022. -

REGISTRADO POR *Carla de Castro* escrevente autorizado.

(vide ficha seguinte)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

3.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE SANTOS

MATRÍCULA  
13.906

FICHA  
02

Santos, 16 de novembro de 1994

R. 08 - M. 13.906. -  
DATA: - 16 de novembro de 1.994.

Pela escritura de 31 de outubro de 1.994, lavrada no 10. Cartório de Notas de Santos, Lv. 74, fls. 036, a proprietária **SONIA MARIA DE OLIVEIRA**, solteira, maior, anteriormente qualificada, PERMUTOU o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$ 36.500,00 - (Valor Venal R\$ 14.653,29), com **JOSE SIMEÃO BARRETO DE MACEDO**, funcionário público federal aposentado, RG. n. 139.645-DFSP-DF, e sua mulher **HILDA FERNANDES DE MACEDO**, do lar, RG. n. 140.626-DFSP-SP, inscritos no CPF sob n. 001.906.401-20, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros residentes e domiciliados em Brasília-DF, à SRS 304 - Bloco K - apto 206 - Asa Sul. Imóvel esse permutado pelo imóvel matriculado sob n. 13.129, no Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente.

REGISTRADO POR: - *[Assinatura]* escrevente autorizado.

R. 09 - M.13.906.-  
DATA:- 02 de fevereiro de 2.011

Pela escritura de 11 de janeiro de 2.011, lavrada no 7.º Tabelião de Notas de Santos - SP., Lv. 647, fls. 329/330, os proprietários **JOSE SIMEÃO BARRETO DE MACEDO** e sua mulher **HILDA FERNANDES DE MACEDO**, inscrita no CPF sob n.º 010.089.971-45, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula, pelo preço de R\$ 165.000,00 (Valor Venal R\$ 51.967,46), a **PAULO SERGIO DE PAULA OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG n.º 9.927.794-3-SSP-SP., inscrito no CPF sob n.º 014.198.507-09 e **LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, maior, comerciante, portadora do RG n.º 6.630.614-0-SSP-SP., inscrita no CPF sob n.º 065.043.448-09, residentes e domiciliados em Santos - SP., na Avenida Senador Pinheiro Machado, n.º 1022, apto n.º 111.-

REGISTRADO POR:- *[Assinatura]* Bel. Thiago Henrique  
*Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.*

AV. 10 - M. 13.906.-  
DATA:- 23 de maio de 2.013

Pelo instrumento particular de 18 de fevereiro de 2.013, e requerimento de 07 de maio de 2.013, ambos passados em Santos - SP., procedo esta averbação para ficar constando que os proprietários: **PAULO SÉRGIO DE PAULA OLIVEIRA**, divorciado, empresário; e, **LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA**, solteira, maior, empresária, ambos anteriormente qualificados, deram o imóvel desta matrícula em **CAUÇÃO**, a favor de **NEIDE DE FÁTIMA DOS SANTOS**, brasileira, separada judicialmente, funcionária pública estadual, portadora do RG. n.º 14.120.958-3-SSP/SP., inscrita no CPF. sob n.º 018.221.668-37, residente e domiciliada em São Paulo - SP., na Rua Sergipe, n.º 611, apt.º 9, para garantia das obrigações assumidas por **PS DE PAULA OLIVEIRA & OLIVEIRA - Pousada LTDA. - ME.**, inscrita no CNPJ. sob n.º 06.652.744/0001-00, com sede em Santos - SP., na Rua Santa Catarina, n.º 92 e 94, relativos ao contrato de locação celebrado em 18 de fevereiro de 2.013, passado em Santos - SP., na casa situada na Rua Piauí, n.º 31, em Santos - SP., para fins comerciais (pousada), pelo preço de R\$ 8.500,00, mensais, mais encargos, que deverão ser pagos até o dia 05 de cada mês; o aluguel será reajustado na periodicidade mínima permitida em lei, de acordo com a variação do IGPM-FGV, ocorrida a partir da data deste instrumento e no período durante a vigência do presente e suas eventuais prorrogações, sendo que no primeiro ano acordam que o reajuste será de 13%, mais a variação do IGPM (a partir do 13.º mês); os dois primeiros meses (60 dias), será

(continua no verso)

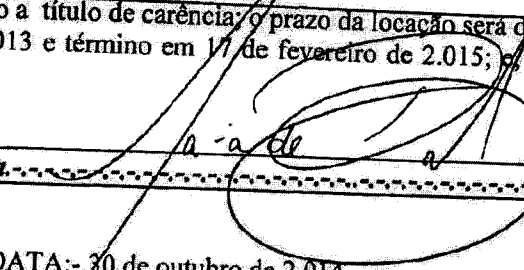
FICHA  
02

MATRÍCULA  
13.906

REGISTRO  
13.906

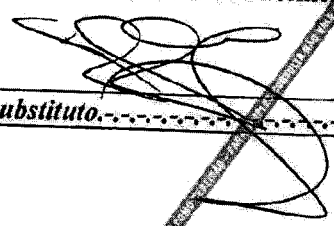
FICHA  
02

isentado do pagamento a título de carência, o prazo da locação será de 24 meses, com início em 18 de fevereiro de 2.013 e término em 17 de fevereiro de 2.015; e, com as demais condições constantes do título.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Marcia de Barros**  
**Escrevente Autorizada.**

AV. 11 - M. 13.906 - DATA:- 30 de outubro de 2.014  
Ref. Prenotação nº. 190.748, de 21 de outubro de 2.014.-

Pela Certidão expedida em 13 de outubro de 2.014, expedida pelo Serviço de Distribuição Cível da Comarca de Santos - SP., procedo esta averbação nos termos do artigo 643-A, da Lei nº. 5.869/73, do Código do Processo Civil, para ficar constando a existência da ação de **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel** (Processo nº. 1019923-70.2014.8.26.0562), distribuída em 03 de setembro de 2.014, requerida por **NEIDE DE FATIMA DOS SANTOS**, separada judicialmente, contra **PS DE PAULA OLIVEIRA & OLIVEIRA POUSADA LTDA. - ME; PAULO SERGIO DE PAULA OLIVEIRA**, divorciado; e **LOURDES APARECIDA DE OLIVEIRA**, solteira, maior, todos anteriormente qualificados, cujo o valor da causa é de R\$ 201.784,36.-

**AVERBADO POR:-**  **Bel. Thiago Henrique Vincenzi Lucato de Souza, Oficial Substituto.**